



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

EDITAL DE DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO EM TURMA ESPECIAL
2º SEMESTRE DE 2019

A Direção Geral do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos de Barbacena torna público o edital de matrícula em disciplina de dependência/adaptação a ser cursada no 2º semestre letivo de 2019 na modalidade de turma especial.

1. Dependência em Turma Especial:

1.1 Serão aceitas inscrições para dependência/adaptação em Turma Especial no período **02/09/2019 a 06/09/2019**.

1.2 Após análise da Coordenação do Curso e Direção Acadêmica, se aprovada a solicitação, deverá o aluno se comprometer a arcar com todas as despesas e custos inerentes à turma, celebrando o contrato respectivo.

1.3 As dependências/adaptações em turma especial somente serão ofertadas se as matrículas forem efetivadas através do contrato, no período **09/09/2019 a 13/09/2019**. A oferta da disciplina fica condicionada à matrícula.

1.4 Somente será permitido ao aluno cursar uma ou mais turma especial caso os horários das aulas não sejam coincidentes.

1.5 O número mínimo de alunos para abertura de turma especial é 5 (cinco).

2. Inscrições:

2.1 Terão direito a se inscrever nessa modalidade de dependência/adaptação em turma especial **os alunos regularmente matriculados** no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições:



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

- I. Aqueles que não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito;
- II. Aqueles que cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação em nota e/ou frequência;
- III. Aqueles em processo de adaptação curricular decorrente de transferência, obtenção de novo título ou retorno.

2.2 Para se inscrever na dependência/adaptação em turma especial o aluno pagará uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina, no momento da inscrição.

2.2.1 a desistência na realização da dependência/adaptação em turma especial, através da não assinatura do contrato, caracterizará perda da taxa de inscrição;

2.2.2 o valor da taxa de inscrição será deduzido na primeira parcela da disciplina de dependência em turma especial, nos casos de turmas efetivadas através de contrato.

3. Critérios:

3.1 As aulas das turmas especiais terão início a partir de 16 setembro de 2019, conforme cronograma elaborado pelo professor da disciplina e coordenador do curso e, ainda, aprovação da Direção Acadêmica.

3.2 Os contratos de turma especial estarão disponíveis, no Centro Integrado Acadêmico e Financeiro - CIAF, no período de **09/09/2019 a 13/09/2019**.

3.3 O aluno se compromete a procurar os contratos no CIAF impreterivelmente até o dia **13 de setembro de 2019**, para assinatura.

3.4 As dependências serão regidas pelos mesmos critérios de avaliação em turma regular, conforme previsto no Regimento da Instituição.



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

4. Considerações importantes:

4.1 Os valores das disciplinas em turmas especiais serão calculados considerando o número de alunos inscritos, mínimo de 5 alunos, carga-horária da disciplina e titulação do professor.

4.2 A inscrição em turma especial não vincula a oferta da disciplina nessa modalidade, podendo a IES, conforme sua conveniência, deliberar pela não abertura de turma especial, o que implicará na restituição do valor da inscrição ao aluno interessado.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Barbacena.

Barbacena, 05 de agosto de 2019.

Sarah Russo
Diretora Acadêmica

José da Silva Filho
Diretor Geral